DECRETO MUNICIPAL Nº 4413, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 707/2024
Data: 19/12/2024 - Horário: 08:37
Administrativo
Angra Jaciessely A. Salgado
Matrícula 00123

Decreta Ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nos dias ***24 e 31 de dezembro de 2024***, nas repartições públicas municipais.

Art.2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Ana Paula A. Naves
ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

Em caso de identificação de movimentações financeiras não autorizadas, quer em posições de investimentos detidas, disponibilidades financeiras ou repasses patronais de qualquer espécie, de qualquer valor, deverá haver contato com as agências onde o RPPS detém contas correntes para bloqueio imediato de acesso, identificação do(s) responsável(veis) pela movimentação e, em caso de ação dolosa, a produção de boletim de ocorrência policial para futuro processo criminal de responsabilização e busca da devolução dos recursos desviados.

18. Considerações finais

A política de investimentos do RPPS, aprovada pelos conselhos competentes, estabelece diretrizes claras para o planejamento e execução das aplicações, garantindo que os investimentos estejam alinhados com os objetivos de longo prazo e a sustentabilidade financeira do regime. A revisão anual dessa política assegura que os parâmetros utilizados sejam constantemente ajustados às dinâmicas econômicas e financeiras, promovendo um acompanhamento proativo e eficaz dos investimentos realizados.

As decisões de aplicação dos recursos serão baseadas em uma criteriosa análise de risco e desempenho, utilizando instrumentos como histórico de rentabilidade, cotações de fundos, pesquisas de mercado e informações institucionais. Além disso, a avaliação detalhada do regulamento e prospecto dos fundos, bem como o acompanhamento do gestor e a taxa de administração, permitem uma visão estratégica sobre as oportunidades de investimento.

O RPPS adotará uma postura ativa de monitoramento contínuo da carteira, analisando sua composição e desempenho para garantir que as metas atuariais sejam alcançadas com o menor risco possível. O processo decisório será sempre orientado por essas análises, assegurando que a alocação de recursos maximize o retorno dentro de um nível de risco adequado, preservando, assim, a solidez do patrimônio e o cumprimento dos compromissos futuros.

Tangará da Serra-MT, 16 de dezembro de 2024.

LAURA PEREIRA Diretora Executiva do SERRAPREV

BALANÇO FINANCEIRO – NOVEMBRO/2024 – SERRAPREV

SERRAPREV - INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE TANGARA DA SERRA

Anexo 13 - Balanço Financeiro Liquidado

Período:NOVEMBRO/2024

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	60.550.163,51	55.178.772,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	30.640.153,52	25.181.499,15
VINCULADA	60.550.774,81	55.208.341,30	VINCULADA	30.640.153,52	25.181.499,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.550.774,81	55.208.341,30	PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.640.153,52	25.181.499,15
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	611,30	29.568,95			
			PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	23.911.889,40	15.200.229,04
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	38.344.483,89	38.095.384,51	CONSIGNAÇÕES	6.144.441,90	5.041.979,08
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSO	28.299.316,47	30.704.516,07	CONSIGNAÇÕES	2.916.530,96	2.274.494,49
CONSIGNAÇÕES	6.144.441,90	5.041.979,08	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	8.846.868,39	6.301.534,61
CONSIGNAÇÕES	2.919.978,01	2.276.314,83	PIS/PASEP A RECOLHER	96.510,22	47.419,74
PIS/PASEP A RECOLHER	58.543,41	54.223,87	CONSIGNAÇÕES	3.016,18	2.774,15
CONSIGNAÇÕES	3.016,18	2.774,15	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	5.904.521,75	1.532.026,97
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DO RPPS	919.187,92	15.576,51			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	249.134.878,69	183.940.090,06	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	293.477.483,17	236.832.518,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.098.134,69	3.380.474,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.072.290,42	7.757.985,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	203.238.687,07	148.451.897,75	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	236.260.257,35	190.237.575,33
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	40.798.056,93	32.107.717,94	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	52.144.935,40	38.836.957,63
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	348.029.526,09	277.214.246,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	348.029.526,09	277.214.246,92

LAURA PEREIRA

DIRETORA EXECUTIVA

KEURY VALERIANO RODRIGUES

CONTADOR CRC 017620/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINSITRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4413, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreta Ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias ***24 e 31 de dezembro de 2024***, nas repartições públicas municipais.

Art.2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos de natureza essencial, em situação de urgência e/ou emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.